

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. Autoriza a cessão da servidora ANNA CAROLLINE RIBEIRO AZEVEDO, Matrícula: 69835, Professora da Educação Básica I, lotada na Escola de Ensino Fundamental Augusto Cesar Silva Sales para prestar serviços junto à Secretaria de Educação do Município de Cascavel- CE. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o Ofício GAB nº 005/2022, subscrito pelo Prefeito Municipal de Cascavel- CE, que solicita a cessão, com ônus e ressarcimento para a origem, da Servidora Pública ANNA CAROLLINE RIBEIRO AZEVEDO, Matrícula: 69835, professora da educação básica I, lotada na Escola de Ensino Fundamental Augusto Cesar Silva Sales, do Município de Caucaia, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação do Município de Cascavel- CE; CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº. 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de Fevereiro de 2021, celebrado entre o Município de Cascavel- CE e o Município de Caucaia - CE, cuja finalidade é a Cooperação de Natureza Técnica e Administrativa através da Cessão Mútua de Servidores Municipais; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO, com ônus e ressarcimento para a origem, da servidora ANNA CAROLLINE RIBEIRO AZEVEDO, Matrícula: 69835, lotada na Escola de Ensino Fundamental Augusto Cesar Silva Sales, do Município de Caucaia, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação do Município de Cascavel- CE. Parágrafo único. O prazo de vigência da cessão de que trata este artigo, será data da publicação desta Portaria, até 31 de dezembro de 2024, podendo, no entanto, ser denunciada a qualquer tempo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 04 de Fevereiro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. Designa os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III da Lei nº 2.459, de 30 de julho de 2013; RESOLVE: Art. 1º Designar os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, conforme quadro a seguir:

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
FELIPE ALVERNAZ GOMES	PRESIDENTE	COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
DANIELLE SAMPAIO LIMA	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA	SUPLENTE	
CARLA JÉSSICA ROCHA DE BRITO CARVALHO	TITULAR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUERLLEN CÂMARA RODRIGUES	SUPLENTE	
KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO
LILYANN MENEZES DA COSTA	SUPLENTE	
GUILHERME GIRÃO PORTO	TITULAR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA	SUPLENTE	
AMANDA DOS SANTOS VIEIRA	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
REJANE MENDES NOJOSA	SUPLENTE	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 04 de fevereiro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 08, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022. Exonera Priscila Linhares Rocha do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I. A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, PRISCILA LINHARES ROCHA do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, simbologia EI-1, integrante da estrutura organizacional da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022. GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 07 de fevereiro de 2021. **FRANCISCO EVANDSON TEIXEIRA LIMA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 018/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de fevereiro a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSORA PARLAMENTAR I Símbolo C-2, da servidora ANA PATRICIA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DE ORDEM, Símbolo C-1, nomeada pela Portaria nº 198/2021-CMC de 01jun21. A mesma passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-2 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de fevereiro de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de fevereiro de 2022. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 019/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de fevereiro a nomenclatura do Cargo Comissionado para CHEFE DE ORDEM, Símbolo C-1, do servidor TARCISIO CARVALHO DOS SANTOS NETO, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR I Símbolo C-2, nomeado pela Portaria nº 009/2022-CMC de 03jan21. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-1 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de fevereiro de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de fevereiro de 2022. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 020/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de fevereiro a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSORA PARLAMENTAR IV Símbolo C-6, da servidora MARTA KETTE FREITAS SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR I Símbolo C-2, nomeada pela Portaria nº 198/2021-CMC de 01abril21. A mesma passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-6 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de fevereiro de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de fevereiro de 2022. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 021/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de fevereiro a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSOR PARLAMENTAR V Símbolo C-10, do servidor ALEXANDRE MOREIRA TAVARES, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR IV Símbolo C-6, nomeado pela Portaria nº 168/2021-CMC de 01abril21. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-10 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de fevereiro de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de fevereiro de 2022. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 022/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de fevereiro a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSOR PARLAMENTAR IV Símbolo C-6, do servidor RAIMUNDO JOSEVANO RODRIGUES ARAUJO, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR II Símbolo C-3, nomeado pela Portaria nº 087/2021-CMC de 04jan21. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-6 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de fevereiro de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de fevereiro de 2022. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 023/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de fevereiro a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSORA PARLAMENTAR V Símbolo C-10, da servidora FRANCISCA REGILEIDE COSTA VIEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR II Símbolo C-3, nomeada pela Portaria nº 122/2021-CMC de 04jan21. A mesma passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-10 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de fevereiro de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de fevereiro de 2022. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**



PORTARIA Nº 024/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 1º, da Lei 3106, de 23 de janeiro de 2020; R E S O L V E: 1 - CONCEDER, de acordo com a Lei nº 2725/2016, de 16 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 3106, de 23 de janeiro de 2020, a gratificação constante no Inciso V, a partir do mês de fevereiro de 2022, ao servidor MARCELO JULIAO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, nomeado pela portaria nº 173/2018 de 29jun18. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 025/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 1º, da Lei 3106, de 23 de janeiro de 2020 R E S O L V E: 1 - CONCEDER, de acordo com a Lei nº 2725/2016, de 16 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 3106, de 23 de fevereiro de 2020, a gratificação constante no Inciso V, a partir do mês de fevereiro de 2022, a servidora GISELE LACERDA PEROTE COELHO, nomeada pela portaria de nº 234/2011 de 01ago2011, ocupante do cargo de provimento Efetivo de AGENTE ADMINITRATIVO DO LEGISLATIVO, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 026/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 1º, da Lei 3106, de 23 de 1 - CONCEDER, de acordo com a Lei nº 2725/2016, de 16 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 3106, de 23 de janeiro de 2020, a gratificação constante no Inciso I, a partir do mês de fevereiro de 2022, a servidora VALBENICE SAMPAIO ARAÚJO, nomeada pela portaria de nº 016/2021 de 04jan2021, ocupante do cargo de provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 027/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora LUCILENE FELIPE ARAUJO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 028/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora GISELA FELIX DE BRITO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 029/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 o servidor REGINALDO FERREIRA DA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**



PORTARIA N.º 030/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N.º 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 o servidor FRANCISCO ALDIR MENDES BAIA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei n.º 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA N.º 031/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N.º 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 o servidor PAULO ELIAS COSTA DA CONCEIÇÃO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei n.º 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA N.º 032/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N.º 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 o servidor FERNANDO LUIZ DA SILVA FERNANDES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei n.º 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA N.º 033/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N.º 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora GILVANEIDE NEVES DA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei n.º 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA N.º 034/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N.º 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora MÁIRA FREIRE VIANA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei n.º 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA N.º 035/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução N.º 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora ANA TAYNARA PESSOA DE SOUSA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei n.º 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**



PORTARIA Nº 036/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora MARIA DE SOUSA LIMA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 037/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora ALEXSANDRA DE AZEVEDO SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 038 /2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora MAYLANA DIAS DO NASCIMENTO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR I, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 039/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 o servidor FRANCISCO JOEL DA COSTA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 040/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 o servidor HECIVALDO FERREIRA DA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 041/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 o servidor LUIS CESAR DA SILVA RODRIGUES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**



PORTARIA Nº 042/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora MARIA CLARICELIA RODRIGUES SIMÕES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 043/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora SHEILA SILVA DE LIMA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 044/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora MARIA NATALIA AMARAL MOREIRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 045/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 o servidor ABNER PINTO PEREIRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 046/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora ROBERIA MARIA FABRICIO DA SILVA LIMA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 047/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; R E S O L V E: 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 o servidor LUIS EDMAR LIMA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**



PORTARIA Nº 048/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 a servidora JESSICA DAYANE DE MENEZES MENDES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 049/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 o servidor RENATO OZIEL ALMEIDA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 050/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – NOMEAR a contar de 1º de fevereiro de 2022 o servidor HILBERTO CARLOS CASTRO DO AMARAL, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR I, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 02 de fevereiro de 2022. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21 da Lei Municipal nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e no art. 04º da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; CONSIDERANDO o art. 163 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 e o disposto no Decreto Nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; CONSIDERANDO que é desnecessária a descrição pormenorizada das irregularidades investigadas, na portaria de instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 641/STJ; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2021003858, bem como o Relatório da Comissão de Sindicância; **RESOLVE:** Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município, para apurar a ocorrência da conduta tipificada no inciso VI do art. 152, Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, atribuída à Servidora Pública Sílvia Helena Varela Mororó, matrícula: 10074, que exerce o cargo de Enfermeira. Art. 2º A Corregedoria Geral do Município terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de instauração para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 04 de Fevereiro de 2022. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

PORTARIA Nº 33, de 04 de Fevereiro de 2022. Aplica Pena de Advertência por Escrito à Servidora Karla Vanessa Fernandes Silva, na forma que indica. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, XII, da Lei Municipal Nº 3.269, de 14 de Julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 161, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de Dezembro de 2009; CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2021003857, bem como o Relatório da Comissão de Sindicância; **RESOLVE:** Art. 1º Aplicar, nos termos do artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO à Servidora Karla Vanessa Fernandes Silva, Matrícula nº 51.527, ocupante do cargo de Assistente Social. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 04 de Fevereiro de 2022. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 001/2022/SAGPT/SINASCE. TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA E O SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SANITARISTAS NA ÁREA DE COMBATE A VETORES DE ENDEMIAS E SUBNUTRIÇÃO NO



ESTADO DO CEARÁ – SINASCE, NA FORMA ABAIXO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com sede na rua Cel. Correia nº 2061, Centro, CEP: 61.600-004, nesse instrumento, representado pela Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, Sra. Ana Cláudia Ferreira Moura, brasileira, divorciada, domiciliada em Fortaleza, inscrita no CPF sob nº 168.808.464-91, doravante denominado CONCEDENTE e o SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SANITARISTAS NA ÁREA DE COMBATE A VETORES DE ENDEMIAS E SUBNUTRIÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ – SINASCE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Teresa Cristina, 1.580, Farias Brito, Fortaleza - CE, neste instrumento representado pelo Presidente, Sr. LUIS CLÁUDIO CELESTINO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 480.503.503-04, domiciliado em Fortaleza, daqui por diante denominado CONVENENTE resolvam celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente Convênio e celebrado com fundamento no artigo 169, II, da Lei Complementar 01/2009 e Lei nº 2.521, de fevereiro de 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 O objeto do pacto de cooperação entre CONCEDENTE e CONVENENTE, consiste no repasse ao SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SANITARISTAS NA ÁREA DE COMBATE A VETORES DE ENDEMIAS E SUBNUTRIÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ – SINASCE, das mensalidades sindicais dos servidores municipais sindicalizados, descontando em folha de pagamento, para os fins de favorecimento das condições de estrutura e funcionamento do SINASCE. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** 3.1 Compete ao CONCEDENTE: 3.1.1 Efetuar o desconto mensal de 2,0% (dois por cento) do salário mínimo nacional vigente, deduzido do vencimento base de cada servidor, direto da folha de pagamento, desde que autorizado em formulário específico pelo servidor, para fins de favorecimento das condições de estrutura e funcionamento do SINASCE. 3.1.2 Repassar o montante descontado até o dia 10 (dez) de cada mês para a Caixa Econômica Federal, Agência: 2183, Operação 003, Conta - 00003079-8, de titularidade do SINASCE. 3.1.3 Providenciar a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município de Caucaia. 3.2 Compete ao CONVENENTE: 3.2.1 Receber as solicitações dos servidores municipais sindicalizados para desconto em folha de pagamento dos valores referentes às mensalidades do SINASCE; 3.2.2 Providenciar a assinatura do servidor sindicalizado em formulário autorizando o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao SINASCE; 3.2.3 Informar aos servidores sindicalizados os valores a serem descontados em folha de pagamento; 3.2.4 Encaminhar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia de Caucaia, até o primeiro dia útil de cada mês, a relação com as inclusões e/ou exclusões de desconto em folha, para serem processados no próprio mês, bem como os respectivos formulários de autorização de descontos. 3.2.5 Informar em tempo hábil as alterações dos valores a serem descontados. 3.2.6 O CONVENENTE responderá civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que por dolo ou culpa, venham a ser causados ao CONCEDENTE ou a terceiros, proporcionados por seus servidores na execução do convênio; 3.2.7 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos aplicados neste convênio. 3.2.8 Aplicar os recursos que lhe forem repassados exclusivamente na execução do objeto do presente Convênio; **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 4.1 O prazo do presente Convênio vigorará da data da sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de mútuo acordo pelas partes Convenentes, mediante aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:** 5.1 O presente Convênio, em qualquer tempo, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus, poderá ser rescindido pelas partes, mediante prévio aviso de 90 dias. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DÚVIDAS:** 6.1 As dúvidas suscitadas na execução deste convênio serão dirimidas de comum acordo pela CONCEDENTE e pelo CONVENENTE. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** 7.1 A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** 8.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Caucaia – CE, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e contratados, assim este instrumento em 3 (três) vias. Caucaia, 28 de janeiro de 2022. **Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. Luis Cláudio Celestino de Sousa - Presidente do SINASCE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. Dispõe sobre a avaliação de desempenho funcional e comprovação de capacitação profissional dos servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 19, caput, §1º e §2º, da Lei nº. 2.284, de 10 de janeiro de 2012; Considerando o disposto no artigo 19, caput, §1º e §2º, da Lei nº. 2.284, de 10 de janeiro de 2012, que institui o Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), dos servidores de nível superior, RESOLVE: Art. 1º Fica instituída, na forma desta Portaria, a Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores público efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, nas funções de nível superior. Art. 2º Os profissionais elencados no art. 1º desta Portaria serão submetidos a Avaliação de Desempenho Funcional nos termos aqui estabelecidos. Art. 3º O processo de avaliação estabelecido por esta Portaria será coordenado por Comissão Especial de Avaliação. Art. 4º A Comissão Especial de Avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	ROSANA BRASIL DE ANDRADE	10512
MEMBRO	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS	74360
MEMBRO	BARBARA NOJOSA MATIAS	74355

Art. 5º Compete à Comissão Especial de Avaliação: I – encaminhar o formulário de avaliação para o Coordenador/chefe imediato do servidor efetivo, para preenchimento e avaliação, a ser devolvido devidamente preenchido. II - receber os formulários de avaliação devidamente preenchidos, dando os encaminhamentos necessários, conforme modelo no Anexo Único desta Portaria; III - mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pelo avaliado e/ou pelos coordenadores/chefes imediatos da SMDST; IV – homologar o processo de avaliação. Art. 6º Será avaliado o servidor público



efetivo por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, garantido, no mínimo, 01 (um) avaliação por ano. §1º Os Coordenadores/Diretores de cada setor poderão solicitar, caso entendam necessário, a realização de Avaliação de Desempenho Funcional além do mínimo estabelecido nesta Portaria. Art. 7º Os membros das presentes comissões não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. Art. 8º As avaliações deverão ser descritivas, baseadas nas seguintes competências essenciais. I – Idoneidade; II – Disciplina; III – Pontualidade e Assiduidade; IV – Capacidade de Iniciativa; V – Produtividade; VI – Efetividade; VII – Adaptabilidade; VIII – Responsabilidade; IX – Relacionamento interpessoal. Art. 9º Para cada fator de avaliação de desempenho funcional, deverá ser atribuída uma nota de 1 a 3 correspondendo aos seguintes conceitos: 3 = ótimo; 2 = bom e 1 = insuficiente. Art. 10. A atribuição de 1 a 3 pontos para cada fator resultará em uma nota final, conforme tabela de pontuação abaixo:

DESEMPENHO	NOTA	RESULTADO
ÓTIMO: DESEMPENHO DE ALTO NÍVEL, QUE SUPERA AS EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AS NECESSIDADES DA FUNÇÃO.	36-45 PONTOS	APTO ATENDE OS REQUISITOS
BOM: DESEMPENHO ADEQUADO, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA FUNÇÃO.	26-35 PONTOS	APTO ATENDE OS REQUISITOS
INSATISFATÓRIO: DESEMPENHO INSUFICIENTE, NO QUAL O(A) SERVIDOR ESTÁ ABAIXO DO MÍNIMO EXIGIDO PELA FUNÇÃO, NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DO CARGO.	01-25 PONTOS	INAPTO NÃO ATENDE OS REQUISITOS

§1º Será considerado aprovado na avaliação de desempenho funcional do servidor que atingir média igual ou superior a 26 (vinte e seis) pontos. §2º O servidor que obtiver média inferior a 21 (vinte e um) pontos será considerado inapto em razão do não cumprimento dos critérios que visam o exercício inerentes à função. §3º O avaliado que não obtiver pontuação suficiente e/ou que não estiver de acordo com o resultado da avaliação, poderá apresentar defesa por escrito à Comissão Especial de Avaliação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de aplicação da avaliação de desempenho funcional, a ser protocolado na Sede desta Secretaria, no Setor de Recursos Humanos. Art. 11. O avaliado terá acesso à sua avaliação e à homologação da Comissão Especial de Avaliação, tão logo seja devidamente concluído. Art. 12. As denúncias de irregularidades no processo de avaliação deverão ser feitas por escrito e encaminhadas à Comissão Especial de Avaliação. Art. 13. O servidor efetivo deverá comprovar que participou de capacitação no período compreendido na avaliação de desempenho funcional, que deverá ser comprovado com Certificado/Declaração de conclusão da capacitação, comprovante de matrícula. Art. 14. Para os fins desta portaria considera-se capacitação o processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais. Art. 15. Para pontuação no Critério Formação Continuada, será obedecida a seguinte escala: I - Total de carga horária maior ou igual a 20 (vinte) horas até 40 (quarenta) horas – 05 (cinco) pontos; II - Total de carga horária entre 41 (quarenta e uma) horas e 60 (sessenta) horas – 06 (seis) pontos; III - Total de carga horária entre 61 (sessenta e uma) horas e 80 (oitenta) horas – 07 (sete) pontos; IV - Total de carga horária entre 81 (oitenta e uma) horas e 100 (cem) horas – 08 (oito) pontos; V - Total de carga horária acima de 100 (cem) horas – 9 (nove) pontos; VI - 2ª Especialização (na área de educação, e, ou, das atribuições do cargo) ou habilitação em área específica – 09 (nove) pontos. § 1º As ações de formação e/ou de qualificação profissional, promovidas por esta Secretaria, e/ou a instituição parceira, poderão ser consideradas para compor até 100% (cem por cento) do total de carga horária apresentada pelo profissional da educação. § 2º A validação das certificações/Declarações que pontuarem o servidor neste critério dar-se-á mediante observação de sua contribuição para o aprimoramento didático-pedagógico e técnico ou aperfeiçoamento nas áreas de atuação e em temas transversais, além de outras inerentes à investidura do cargo ou função, considerando as atividades desempenhadas pelo servidor e de interesse do serviço público municipal. § 3º Serão aceitas certificações com carga horária composta por educação à distância, desde que comprovada, pela Comissão, a idoneidade da instituição promotora. § 4º Serão consideradas, para os fins previstos neste artigo, ações de formação promovidas pelas Entidades de Classe dos profissionais. § 5º As formações deverão ser comprovadas mediante cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada da original, de certificados/declarações entregues e protocolados junto à Comissão para análise. § 6º As ações de formação já consideradas para progressão vertical (mudança de classe) não terão validade neste processo, bem como aquelas apresentadas neste período aquisitivo para novas progressões. § 7º Somente serão aceitos certificados de cursos, treinamentos, oficinas e outros eventos, com data de expedição até 01 (um) ano antes do período aquisitivo em que estiver sendo avaliado o servidor, Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 04 DE FEVEREIRO DE 2022. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL E COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Nome: _____ Função: _____ Matrícula: _____ Período de avaliação: _____ a _____.

I. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: [3 = ÓTIMO] - [2 = BOM] - [1 = INSUFICIENTE]: () - IDONEIDADE: possui capacidade, aptidão, habilitação para realizar ações adequadas às exigências das tarefas de sua competência, voltadas para as metas da unidade de trabalho. Sabe dos seus compromissos e demonstra discrição sobre assuntos com os quais trabalha. Pode-se confiar em relação à seriedade com a qual desenvolve as suas atribuições. () - DISCIPLINA: possui postura ética, determinado, constância, respeito às leis e normas, organização de tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia, assegurando o bem-estar de todos e o bom funcionamento da unidade de trabalho. Suas ações são executadas conforme os regulamentos e normas administrativas estabelecidas. () - PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE: cumpre o compromisso com o horário combinado; trabalha mediante o comparecimento contínuo, dentro do horário estabelecido para o trabalho. Apresenta-se regularmente para cumprimento de sua jornada de trabalho e justifica eventuais ausências conforme as normas (em tempo hábil). () - CAPACIDADE DE INICIATIVA: demonstra iniciativa de buscar informações e conhecimentos necessários para executar as tarefas de sua competência, dentro dos padrões técnicos pertinentes. Apresenta sugestões para melhoria do trabalho e/ou busca participar na solução de situações previstas ou não na sua área de atuação. Busca capacitar-se profissionalmente, inclusive aproveitando os cursos promovidos pela Administração Pública. () - PRODUTIVIDADE: executa o volume de trabalho esperado, dentro dos padrões exigidos e no menor espaço de tempo, aliado à qualidade e atenção na execução correta das tarefas. Observa as prioridades, aplica métodos, técnicas e procedimentos adequados aos objetivos do trabalho. Empenha-se para melhorar a atividade a ser executada,



contornando as dificuldades que se apresentam no dia a dia. Cumpre os prazos estabelecidos. () - EFETIVIDADE: demonstra capacidade, aptidão e adequação necessárias para desempenhar as atribuições da função. Possui competência para conseguir o melhor rendimento com o mínimo de erros e/ou dispêndios possíveis. () - ADAPTABILIDADE: tem capacidade de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que lhe são próprias. Reage adequadamente, atendendo as orientações ou assimilando novos métodos/procedimentos de trabalho. Possui habilidade de trocar e discutir ideias e comunicar-se com a equipe de trabalho e com o público em geral, de forma clara, com argumentação precisa, apoiando-se no respeito mútuo. () - RESPONSABILIDADE: assume os resultados, positivos ou negativos, decorrentes dos atos praticados. Realiza suas atividades com zelo, primando pela organização de materiais, equipamentos e do ambiente de trabalho. Desempenha as atribuições da função respeitando as diretrizes e princípios da administração pública. () - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: mantém o relacionamento adequado com colegas de trabalho, respeitando os limites profissionais e pessoais. Zela pelo bom relacionamento no ambiente de trabalho, servindo como mediador e conciliador em situações entre colegas e/ou colegas e chefias. Pontos da Avaliação de Desempenho Funcional: ____ Pontos da Capacitação: ____ Total de pontos: ____ .Parecer da direção com relação aos requisitos para exercício da função: () – ATENDE. () – NÃO ATENDE. Data da avaliação: ____/____/____.Assinatura comissão _____. Ciência do(a) profissional com relação a avaliação: () – CONCORDA. () – NÃO CONCORDA. DATA ____/____/____. Em caso de recusa do(a) avaliado(a) em atestar a ciência do resultado final, informar dados de duas testemunhas.Nome: _____ CPF: _____. Nome: _____. CPF: _____. II. **DA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO:** O servidor participou de capacitação no período mínimo exigido nesta portaria? () – SIM () – NÃO. Se SIM, juntar o Certificado/Declaração de conclusão da capacitação, comprovante de matrícula como também a carga horária. Caucaia-CE, XX de XXXXX de XXXX. Coordenador/chefe imediato do servidor efetivo _____ De acordo: Caucaia-CE, XX de XXXXX de XXXX. Assinatura Membros Comissão _____

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.Nomeia JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO, membro do Conselho Tutelar. A Secretária ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, e Considerando a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre o processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; Considerando o que preleciona a Lei Municipal nº. 2.228, de 23 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento dos conselhos tutelares de Caucaia, do Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO para compor O CONSELHO TUTELAR - JUREMA, na qualidade de membro titular. Art. 2º A nomeação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, para atuar no CONSELHO TUTELAR – JUREMA, em substituição de férias do Conselheiro(a) tutelar o Sr.(a) NATANAEL AZEVEDO. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 04 de fevereiro de 2022. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. Nomeia servidores na forma que indica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a extinção dos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014 e Lei Complementar nº 17, de 06 de novembro de 2014, ocorrida no dia 31 dezembro de 2021, conforme art. 12 da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que criou cargos de provimento em comissão e funções de confiança na Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021, que definiu a lotação por Órgão dos cargos e funções de confiança criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, os servidores relacionados no anexo, parte integrante desta Portaria, com respectivos nomes, matrícula e simbologia, nos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. Art. 3º O tempo de efetivo exercício do servidor no cargo que ocupou quando da vigência da Lei da Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014 e Lei Complementar nº 17, de 06 de novembro de 2014, será considerando para todos os efeitos legais. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 31 DE JANEIRO DE 2022. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
NEY LOPES BARBOSA JUNIOR		SECRETÁRIO ADJUNTO	DS-2
MARIA CLAUDINETE LOPES MATOS	10289	COORDENADOR	EP-2
MARIA JÚLIA GONÇALVES LEITE	38470	GERENTE	EP-3



ELAINE SAMPAIO ALMEIDA MACAMBIRA		GERENTE	EP-3
MARCOS ELEOTÉRIO DA SILVA		ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1

George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 12/2022, de 31 de janeiro de 2022. Suspende férias de servidora na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas obrigações previstas no art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; Considerando o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desenvolvidas pela servidora Eveline Gurgel Mota Bernardo; Considerando o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º. SUSPENDER o gozo do período férias da servidora Eveline Gurgel Mota Bernardo, mat. 74209, marcadas anteriormente para o mês de fevereiro de 2022, as quais deverão ser gozadas posteriormente. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 31 de janeiro de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, NA FORMA QUE INDICA. A Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos I e II, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993; RESOLVE: Art. 1º Designa Maria Laurineide Saldanha – Matrícula nº 78401, servidora desta Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, para atuar como gestor do contrato nº 2021060810, celebrado com a empresa PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.336.304/0001-12, até a vigência final do contrato. Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contratos: I. Representar a Administração contratante perante o contratado; II. Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III. Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção das medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV. Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, NA FORMA QUE INDICA. A Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos I e II, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993; RESOLVE: Art. 1º Designa Maria Laurineide Saldanha – Matrícula nº 78401, servidora desta Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, para atuar como gestor do contrato nº 2021060810, celebrado com a empresa CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 18.281.285/0001-41, até a vigência final do contrato. Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contratos: Representar a Administração contratante perante o contratado; II. Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III. Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção das medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV. Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, NA FORMA QUE INDICA. A Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos I e II, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993; RESOLVE: Art. 1º Designa Maria Laurineide Saldanha – Matrícula nº 78401, servidora desta Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, para atuar como gestor do contrato nº 2021081001-02, celebrado com a empresa NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.401.446/0001-05, até a vigência final do contrato. Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contratos: I. Representar a Administração contratante perante o contratado; II. Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III. Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção das medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV. Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, NA FORMA QUE INDICA. A Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos I e II, parágrafo único e art. 143, inciso



II, alínea ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993; RESOLVE: Art. 1º Designa Maria Laurineide Saldanha – Matrícula nº 78401, servidora desta Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, para atuar como gestor do contrato nº 2021081001-01, celebrado com a empresa POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.990.239/0001-66, até a vigência final do contrato. Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contratos: I. Representar a Administração contratante perante o contratado; II. Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III. Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção das medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV. Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, NA FORMA QUE INDICA. A Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos I e II, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993; RESOLVE: Art. 1º Designa Maria Laurineide Saldanha – Matrícula nº 78401, servidora desta Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, para atuar como gestor do contrato nº 2021081001-03, celebrado com a empresa MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob nº 08.458.279/0001-63, até a vigência final do contrato. Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contratos: I. Representar a Administração contratante perante o contratado; II. Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III. Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção das medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV. Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. blique-se e Cumpra-se. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, NA FORMA QUE INDICA. A Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos I e II, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993; RESOLVE: Art. 1º Designa Maria Laurineide Saldanha – Matrícula nº 78401, servidora desta Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, para atuar como gestor do contrato nº 2021081001-04, celebrado com a empresa MOVENORD MOVEIS DO NORDESTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.111.625/0001-44, até a vigência final do contrato. Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contratos: I. Representar a Administração contratante perante o contratado; II. Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III. Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção das medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV. Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, NA FORMA QUE INDICA. A Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos I e II, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993; RESOLVE: Art. 1º Designa Maria Laurineide Saldanha – Matrícula nº 78401, servidora desta Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, para atuar como gestor do contrato nº 2021081001-05, celebrado com a empresa AVL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 19.356.094/0001-64, até a vigência final do contrato. Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contratos: I. Representar a Administração contratante perante o contratado; II. Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III. Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção das medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV. Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022. Nomeia GEANNE MARIA RODRIGUES ABREU para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a , parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do a Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR GEANNE MARIA RODRIGUES ABREU para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 02 de fevereiro de 2022. SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



PORTARIA Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022. Nomeia JOSE HAMILTON LIMA DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR JOSE HAMILTON LIMA DUARTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 02 de fevereiro de 2022. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 33/2022 - SPT. CONCEDE AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, no termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda o art. 109 da Lei Complementar nº 001/2009, inciso X, e no art. 129, §1º e §2º da suscitada Lei Complementar, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor José Heronides Gomes de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 34934, gratificação com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora noturno desempenhado, compreendido entre as 22:00hs de um dia, as 05:00hs do dia seguinte, no mês de JANEIRO de 2022, totalizando 112 horas. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 02 de fevereiro de 2022. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

AVISO

A Secretaria de Patrimônio e Transporte, torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC, a regularização de Licença de Operação da Ampliação do Cemitério Público – São José, no Município de Caucaia no Endereço R. Francisca Nogueira Ramos, 269 - Cigana, Caucaia - CE, 61605-372. Foi determinado o cumprimento das exigências nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário de Patrimônio e Transporte - SPT.**

LICENÇA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 10/22. Validade:04/02/2024. O Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia IMAC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especificamente fundamentado na Lei Municipal nº 1.647, de 06 de junho de 2005, na Lei Complementar Municipal nº 96, de 23 de dezembro de 2021, e no Parecer Técnico de nº 96/2022/IMAC, expede a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, nos seguintes termos: RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. CNPJ: 07.616,162/0001-06. ENDEREÇO: RUA CORONEL CORREIA, N° 2214, CENTRO, CAUCAIA/CE. PROCESSO: 4070/2022/IMAC. LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA CEMITÉRIO, CNAE 96.03-3-01, PORTO EXCEPCIONAL, CONTEMPLANDO 04 CAMPOS PARA SEPULTAMENTO CONVENCIONAL, PARA 3.420 JAZIGOS, EM IMÓVEL COM ÁREA DE 40.000 M² (QUARENTA MIL METROS QUADRADOS) E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 13.388,00 M² (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO. METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA NOGUEIRA RAMOS, S/N, PADRE JULIO MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE CAUCAI/CE. CONDICIONANTES: Apresentar ao IMAC em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão desta licença o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, acompanhado de ART do responsável técnico; Apresentar ao IMAC em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão desta licença Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS, acompanhado da ART do responsável técnico; Os resíduos do cemitério, tais como: os de varrição, poda, capina, restos de coroas de flores, vasos de plantas, garrafas de água descartáveis, copos e caixas de velas poderão ser reaproveitados, reciclados, comportados e/ou destinados ao aterro sanitário; Paula Mercya da Silva Mota – Gerente de Licenciamento Ambiental – IMAC. Marcos André Arrais de Almeida - Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental – IMAC. Leandro Alves de Araújo – Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. CONDICIONANTES: Resíduos provenientes dos processos de exumação tais como caixão, roupas, EPI utilizados (roupa descartável, máscaras, luvas) e demais resíduos que sejam gerados meta situação serão considerados como resíduos classe I e deverão ser incinerados. Conforme o Art. 9º da Resolução CONAMA 335/203, os resíduos sólidos, não humanos, resultantes da exumação dos corpos deverão ter destinação ambiental e sanitariamente adequada. Quando do encerramento, deverá ser comunicado ao IMAC, sendo apresentado o Plano de Encerramento das Atividades incluindo medidas de recuperação na área atingida; O sistema de drenagem deve ser adequado e eficiente destinado a captar, encaminhar e dispor de maneira segura o escoamento das águas pluviais e evitar erosões, alagamentos e movimentos de terra; A execução e operacionalização do empreendimento, deverá evitar processos de erosão, assoreamento e alagamento em todo, o perímetro do ano e de seus confinantes, bem como assegurar o escoamento das águas pluviais; Assegurar a troca gasosa através do sistema de tubulação em PVC proposto no empreendimento, a fim de assegurar condições adequadas a decomposição dos corpos; Instalar 04 (quatro) poços no sentido do fluxo hídrico subterrâneo, um à montante e três à jusante para monitoramento da qualidade da água subterrânea de acordo com a norma NBR 13.895; Apresentar ao IMAC, semestralmente, os comprovantes do transporte e da entrega (destinação final) do necrochorume oriundo da decomposição dos corpos, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento a empresa transportadora e ao



incinerador; Após a perfuração dos poços apresentar semestralmente e ao IMAC, as análises das águas subterrâneas, de acordo com os padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação N.º 05 do Ministério da Saúde; Afixar placa para divulgação de Licenciamento Ambiental do IMAC conforme modelo fornecido até o prazo de 10 (dez) dias sob pena de multa e cancelamento da Licença. Publica: esta Licença em jornal de grande circulação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contando de forma corrida e subsequente à data de sua emissão, em cumprimento do Decreto Federal N.º 99.274 de 06 de junho de 1990, e a Resolução CONAMA N.º 006 de 29 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N.º 281 de 12 de julho de 2001 e apresentá-la ao IMAC para que a publicação seja devidamente juntada ao processo referente à sua liberação; Solicitar a renovação da presente LICENÇA com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA de 120 (cento e vinte) dias, contados da expiração do prazo de validade afixado acima conforme o § 4º, do art. 8º, da Lei Municipal n.º 1.647, de 06 de junho de 2005. Manter esta LICENÇA e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, ora estabelecidas, sempre disponíveis a fiscalização do IMAC; O IMAC, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequadas, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição; O descumprimento das seguintes condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais; No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar ao IMAC; Apresentar ao IMAC o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, após 01 (UM) ano do recebimento desta licença; Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Esta REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO é válida pelo período de 02 (DOIS) ANOS, a contar desta data. Caucaia, 04 de fevereiro de 2022. Paula Mercya da Silva Mota – Gerente de Licenciamento Ambiental – IMAC. Marcos André Arrais de Almeida - Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental – IMAC. Leandro Alves de Araújo – Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 33/2022 – SSP. CONCEDE AOS POLICIAIS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO ainda que os Policiais Municipais desempenham Serviços Extraordinários no mês de janeiro de 2022, e que a relação dos Policiais Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, aos Policiais Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 02 de fevereiro de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA** - Secretário Municipal de Segurança Pública. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N.º 33, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD HORAS/ MÊS
1	43537	ADRIANA CIDRACK FREIRE DO VALE	POLÍCIA MUNICIPAL	28
2	43538	ADRIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	36
3	56728	ADRIANO CESAR FREITAS DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
4	73963	ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO	POLÍCIA MUNICIPAL	30
5	56610	ALDEMIR DE OLIVEIRA SOARES	POLÍCIA MUNICIPAL	36
6	43540	ÁLVARO SILVA DE MELO	POLÍCIA MUNICIPAL	24
7	43541	ANA LÚCIA SOARES FERREIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
8	43542	ANA PAULA DA SILVA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
9	1082	ANA PAULA DE PINHO DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	36
10	10351	ANTONIA ELENILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	36
11	10354	ANTONIO ANDRÉ SILVA LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
12	10302	ANTONIO PEREIRA ALVES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
13	10315	ANTONIO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE	POLÍCIA MUNICIPAL	36
14	185	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	POLÍCIA MUNICIPAL	40
15	43544	ANTONIO VALDEMAR TEIXEIRA DA MOTA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
16	56607	ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO	POLÍCIA MUNICIPAL	32
17	10349	ARIADNA FERREIRA DE MENEZES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
18	73968	BRUNNO FREIRE MAGALHÃES	POLÍCIA MUNICIPAL	38
19	73971	CARLOS WAGNER SILVA DE ARAÚJO	POLÍCIA MUNICIPAL	30
20	73972	CHARLES WILSON BRITO DOS SANTOS	POLÍCIA MUNICIPAL	40



21	56588	CÍCERO ROBERTO SILVA DE CASTRO	POLÍCIA MUNICIPAL	36
22	56589	CÍNTIA FROTA SETÚBAL	POLÍCIA MUNICIPAL	40
23	10356	CLAUDEMIR BENTO DE MATOS	POLÍCIA MUNICIPAL	40
24	10317	CLÁUDIO DOS SANTOS MOREIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	36
25	80304	DAIANE SARA LEAL DOS REIS	POLÍCIA MUNICIPAL	38
26	73973	DANIELE MONTEIRO DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
27	56619	DÉBORAH KÉSIA PEREIRA GOES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
28	43567	DEYVEDE FELIPE ALVES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
29	43564	DEYVISON NERES DE MENDONÇA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
30	73977	DULCY RAYLA RODRIGUES REGINO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
31	73970	ELIEL SOUZA DE LIMA BRASIL	POLÍCIA MUNICIPAL	14
32	43560	EMERSON RIBEIRO MONTEIRO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
33	99999	EMILIANO LIMA CAVALCANTE	POLÍCIA MUNICIPAL	40
34	80302	ERALDO DA SILVA PEROBA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
35	56591	EUJÁRIO DA COSTA SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
36	73975	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
37	181	FRANCINILTON MENEZES DIAS	POLÍCIA MUNICIPAL	40
38	73983	FRANCISCA CARLA RODRIGUES BARROSO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
39	43557	FRANCISCA GABRIELA JUCÁ DE MELO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
40	10348	FRANCISCA JUCILEIDE COELHO RODRIGUES	POLÍCIA MUNICIPAL	24
41	43568	FRANCISCA MICHELLE DE ARAÚJO COSTA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
42	73986	FRANCISCO BARBOSA MATOS BEZERRA	POLÍCIA MUNICIPAL	32
43	196	FRANCISCO COELHO GARCIA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
44	10345	FRANCISCO DANILLO MARQUES DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	37
45	43570	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR	POLÍCIA MUNICIPAL	36
46	10312	FRANCISCO ELISEU TAVARES GONÇALVES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
47	80301	FRANCISCO ERIK CÂNDIDO RODRIGUES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
48	73990	FRANCISCO GILMAR PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
49	178	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	22
50	10320	FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
51	80305	FRANCISCO RAFAEL SILVA DE FREITAS	POLÍCIA MUNICIPAL	40
52	43572	FRANCISCO ROBSON NASCIMENTO DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
53	177	FRANCISCO ROGÉRIO MOREIRA DE SÁ	POLÍCIA MUNICIPAL	40
54	10322	FRANCISCO RUBENS SILVEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	36
55	43573	FRANCISCO WELBSON DAS CHAGAS RODRIGUES	POLÍCIA MUNICIPAL	38
56	73992	FREDSON MOTA DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
57	73993	GENILSON RIBEIRO GUEDES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
58	56606	GILBERTO VALENTE CAMERINO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
59	73994	GLÁUCIA FREITAS AIEZZA MONTEIRO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
60	10316	GLEPSON SOUSA NOGUEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	24
61	73995	HÁDILA FERNANDES EVANGELISTA VASCONCELOS	POLÍCIA MUNICIPAL	40
62	43574	HELLY MELO LOPES	POLÍCIA MUNICIPAL	36
63	56621	HERBERT SABÓIA MELO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
64	73996	IGOR FELIPE RODRIGUES	POLÍCIA MUNICIPAL	36
65	56623	ÍTALA ANDREA ARAÚJO PASSOS	POLÍCIA MUNICIPAL	40
66	10313	IVANILDO RODRIGUES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
67	56613	IVANILDO SILVA DE ATAÍDE	POLÍCIA MUNICIPAL	40
68	10339	JOÃO ALBERTO SILVA JACINTO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
69	80303	JOÃO GABRIEL VIANA GONÇALVES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
70	56622	JOÃO ISRAEL MARTINS DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	36
71	10336	JORGE MAURÍCIO ALVES DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	40



72	172	JOSÉ ALBERTO DE SOUSA MARCELINO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
73	73966	JOSÉ DENIS GARCÊS LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	38
74	56616	JOSÉ DIEGO BEZERRA DA ROCHA DE SÁ	POLÍCIA MUNICIPAL	40
75	171	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS MARTINS	POLÍCIA MUNICIPAL	40
76	74001	JOSÉ FORTE DA SILVA NETO	POLÍCIA MUNICIPAL	25
77	73969	JOSÉ FRANCO DOS SANTOS SALES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
78	43563	JOSÉ GILBERTO LIMA DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
79	10304	JOSÉ MARCONDES DE LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
80	175	JOSÉ MARIA FAÇANHA DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
81	10333	JOSÉ NILTON ROCHA FERREIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
82	80299	JOSÉ RONALDO COSTA LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
83	43559	JOSÉ VIANA DOS SANTOS LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	36
84	73974	JOSÉ WILLIAM GONÇALVES NETO	POLÍCIA MUNICIPAL	39
85	73976	LEANDRO COELHO FERREIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
86	43162	LEONARDO ALVES RIVERA COSTA	POLÍCIA MUNICIPAL	24
87	80298	LIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	POLÍCIA MUNICIPAL	36
88	73981	LINDA WILLYANE AMARAL DOS SANTOS	POLÍCIA MUNICIPAL	40
89	43555	LINDOLFO TEOBALDO BRASIL	POLÍCIA MUNICIPAL	36
90	43554	LÍVIA PIMENTA RODRIGUES SOARES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
91	73989	LUCAS NUNES MACIEL	POLÍCIA MUNICIPAL	14
92	164	LUIZ ANTONIO GOMES ROCHA	POLÍCIA MUNICIPAL	36
93	73988	LUIZ MARCELO PEREIRA DE FREITAS	POLÍCIA MUNICIPAL	34
94	56601	MARA STELLA BEZERRA PONCIANO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
95	43550	MARCELO MACIEIRA CORDEIRO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
96	193	MARCELO PALMEIRA TEIXEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	36
97	80297	MARCELO SOUZA CRUZ	POLÍCIA MUNICIPAL	36
98	10341	MARCÍLIO GOMES DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	7
99	73997	MARCOS GLEISON PAULA DE LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
100	10347	MARIA CRISTIANE ANDRADE MACIEL	POLÍCIA MUNICIPAL	40
101	43551	MARIA IVONETE MARTINS DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
102	10350	MARIA LIENEUDA DE ANDRADE MENEZES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
103	1079	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	POLÍCIA MUNICIPAL	38
104	15397	MARIA ROSENIER DE MENEZES	POLÍCIA MUNICIPAL	10
105	56615	MAURÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
106	80296	MAURICIO NONATO ROSA DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
107	56625	MECILENE DE OLIVEIRA REGO	POLÍCIA MUNICIPAL	36
108	43552	MICHAELSON VASCONCELOS DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
109	56661	NATÁLIA DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MUNICIPAL	40
110	74000	NATHANAEL WAGNER MARQUES GOMES BENÍCIO	POLÍCIA MUNICIPAL	36
111	43536	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	36
112	73980	PAULO DYEGO COSTA DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
113	73982	PAULO ROBERTO VASCONCELOS CASTRO	POLÍCIA MUNICIPAL	24
114	56604	PRISCILA GONDIM GUIMARÃES CAVALCANTE	POLÍCIA MUNICIPAL	40
115	56592	RAFAEL FERNANDES DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
116	10503	RAIMUNDO FROTA DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	28
117	73985	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	20
118	10327	RAIMUNDO NONATO FERREIRA MOTA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
119	74002	RAVENA VIANA TAVARES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
120	73987	RAVIC JOSE SAUDERS DE OLIVEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
121	43543	RICARDO WAGNER ARAÚJO DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	24
122	10353	RITA HELENA DE FREITAS MENDONÇA	POLÍCIA MUNICIPAL	36



123	10342	ROBERTO VAGNER SANTIAGO DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	24
124	10318	ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	34
125	56603	ROGES DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	28
126	73991	ROSVELANE CABRAL SALES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
127	56609	SALATIEL DE ALBUQUERQUE CHAVES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
128	80300	SAMUEL SOUSA CIDRÃO	POLÍCIA MUNICIPAL	36
129	73999	SÉRGIO COSTA LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	40
130	56627	SHEILY ANNE CORDEIRO DE SOUZA VASCONCELOS	POLÍCIA MUNICIPAL	40
131	56663	SÍLVIA HELENA ALVES GOMES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
132	1081	SÍLVIA ZUÍLA SANDERS DOS SANTOS	POLÍCIA MUNICIPAL	20
133	43547	SUELLEN DE SOUSA MENEZES	POLÍCIA MUNICIPAL	40
134	10337	VALDENIR DA SILVA CARVALHO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
135	73998	YURI MÁVIO ERNESTO CARVALHO	POLÍCIA MUNICIPAL	40
TOTAL				4910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 02 de fevereiro de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 34/2022 - SSP. CONCEDE AOS POLICIAIS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os Policiais Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de janeiro de 2022, e que a relação dos Policiais Municipais consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, aos Policiais Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 02 de fevereiro de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD. HORA/MÊS
1	43537	ADRIANA CIDRACK FREIRE DO VALE	POLÍCIA MUNICIPAL	64
2	43538	ADRIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	56
3	56728	ADRIANO CESAR FREITAS DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	71
4	73963	ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO	POLÍCIA MUNICIPAL	61
5	56610	ALDEMIR DE OLIVEIRA SOARES	POLÍCIA MUNICIPAL	63
6	10326	ALDENOR FERREIRA DE OLIVEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	105
7	43540	ÁLVARO SILVA DE MELO	POLÍCIA MUNICIPAL	70
8	43541	ANA LÚCIA SOARES FERREIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	63
9	43542	ANA PAULA DA SILVA DO NASCIMENTO	POLÍCIA MUNICIPAL	84
10	10351	ANTONIA ELENILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	56
11	10354	ANTONIO ANDRÉ SILVA LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	56
12	10302	ANTONIO PEREIRA ALVES	POLÍCIA MUNICIPAL	21
13	10315	ANTONIO SÉRGIO DE SOUSA CAVALCANTE	POLÍCIA MUNICIPAL	49
14	185	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	POLÍCIA MUNICIPAL	77
15	43544	ANTONIO VALDEMAR TEIXEIRA DA MOTA	POLÍCIA MUNICIPAL	56
16	56607	ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO	POLÍCIA MUNICIPAL	42
17	10349	ARIADNA FERREIRA DE MENEZES	POLÍCIA MUNICIPAL	50
18	73968	BRUNNO FREIRE MAGALHÃES	POLÍCIA MUNICIPAL	63
19	73971	CARLOS WAGNER SILVA DE ARAÚJO	POLÍCIA MUNICIPAL	36
20	73972	CHARLES WILSON BRITO DOS SANTOS	POLÍCIA MUNICIPAL	42
21	56588	CÍCERO ROBERTO SILVA DE CASTRO	POLÍCIA MUNICIPAL	42
22	56589	CÍNTIA FROTA SETÚBAL	POLÍCIA MUNICIPAL	77



23	10356	CLAUDEMIR BENTO DE MATOS	POLÍCIA MUNICIPAL	71
24	10317	CLÁUDIO DOS SANTOS MOREIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	70
25	80304	DAIANE SARA LEAL DOS REIS	POLÍCIA MUNICIPAL	42
26	73973	DANIELE MONTEIRO DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	57
27	56619	DÉBORAH KÉSIA PEREIRA GOES	POLÍCIA MUNICIPAL	56
28	43567	DEYVEDE FELIPE ALVES	POLÍCIA MUNICIPAL	43
29	43564	DEYVISON NERES DE MENDONÇA	POLÍCIA MUNICIPAL	49
30	73977	DULCY RAYLA RODRIGUES REGINO	POLÍCIA MUNICIPAL	59
31	1073	EDNA LACERDA DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	105
32	73970	ELIEL SOUZA DE LIMA BRASIL	POLÍCIA MUNICIPAL	63
33	43560	EMERSON RIBEIRO MONTEIRO	POLÍCIA MUNICIPAL	62
34	99999	EMILIANO LIMA CAVALCANTE	POLÍCIA MUNICIPAL	133
35	80302	ERALDO DA SILVA PEROBA	POLÍCIA MUNICIPAL	57
36	56591	EUJÁRIO DA COSTA SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	53
37	73975	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO	POLÍCIA MUNICIPAL	63
38	181	FRANCINILTON MENEZES DIAS	POLÍCIA MUNICIPAL	70
39	73983	FRANCISCA CARLA RODRIGUES BARROSO	POLÍCIA MUNICIPAL	70
40	43557	FRANCISCA GABRIELA JUCÁ DE MELO	POLÍCIA MUNICIPAL	28
41	43568	FRANCISCA MICHELLE DE ARAÚJO COSTA	POLÍCIA MUNICIPAL	77
42	73986	FRANCISCO BARBOSA MATOS BEZERRA	POLÍCIA MUNICIPAL	56
43	196	FRANCISCO COELHO GARCIA	POLÍCIA MUNICIPAL	56
44	10345	FRANCISCO DANILO MARQUES DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	77
45	43570	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR	POLÍCIA MUNICIPAL	70
46	10312	FRANCISCO ELISEU TAVARES GONÇALVES	POLÍCIA MUNICIPAL	71
47	80301	FRANCISCO ERIK CANDIDO RODRIGUES	POLÍCIA MUNICIPAL	70
48	73990	FRANCISCO GILMAR PEREIRA DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	56
49	178	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	63
50	3034	FRANCISCO JOSÉ MARCULINO DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	105
51	10320	FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	POLÍCIA MUNICIPAL	56
52	80305	FRANCISCO RAFAEL SILVA DE FREITAS	POLÍCIA MUNICIPAL	49
53	43572	FRANCISCO ROBSON NASCIMENTO DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	57
54	177	FRANCISCO ROGÉRIO MOREIRA DE SÁ	POLÍCIA MUNICIPAL	22
55	10322	FRANCISCO RUBENS SILVEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	56
56	43573	FRANCISCO WELBSON DAS CHAGAS RODRIGUES	POLÍCIA MUNICIPAL	74
57	73992	FREDSON MOTA DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	42
58	73993	GENILSON RIBEIRO GUEDES	POLÍCIA MUNICIPAL	56
59	56606	GILBERTO VALENTE CAMERINO	POLÍCIA MUNICIPAL	35
60	73994	GLÁUCIA FREITAS AIEZZA MONTEIRO	POLÍCIA MUNICIPAL	64
61	10316	GLEPSON SOUSA NOGUEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	70
62	73995	HÁDILA FERNANDES EVANGELISTA VASCONCELOS	POLÍCIA MUNICIPAL	66
63	43574	HELLY MELO LOPES	POLÍCIA MUNICIPAL	63
64	56621	HERBERT SABÓIA MELO	POLÍCIA MUNICIPAL	70
65	73996	IGOR FELIPE RODRIGUES	POLÍCIA MUNICIPAL	59
66	56623	ÍTALA ANDREA ARAÚJO PASSOS	POLÍCIA MUNICIPAL	56
67	10313	IVANILDO RODRIGUES	POLÍCIA MUNICIPAL	126
68	56613	IVANILDO SILVA DE ATAÍDE	POLÍCIA MUNICIPAL	58
69	56598	JANHSEM PEREZ DE ALCÂNTARA JUNIOR	POLÍCIA MUNICIPAL	42
70	10339	JOÃO ALBERTO SILVA JACINTO	POLÍCIA MUNICIPAL	50
71	80303	JOÃO GABRIEL VIANA GONÇALVES	POLÍCIA MUNICIPAL	56
72	56622	JOÃO ISRAEL MARTINS DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	49



73	73964	JOHNATAN LUCIO BEZERRA MARTINS	POLÍCIA MUNICIPAL	14
74	10336	JORGE MAURÍCIO ALVES DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	70
75	172	JOSÉ ALBERTO DE SOUSA MARCELINO	POLÍCIA MUNICIPAL	57
76	73966	JOSÉ DENIS GARCÊS LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	77
77	56616	JOSÉ DIEGO BEZERRA DA ROCHA DE SÁ	POLÍCIA MUNICIPAL	70
78	171	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS MARTINS	POLÍCIA MUNICIPAL	91
79	74001	JOSÉ FORTE DA SILVA NETO	POLÍCIA MUNICIPAL	45
80	73969	JOSÉ FRANCO DOS SANTOS SALES	POLÍCIA MUNICIPAL	63
81	43563	JOSÉ GILBERTO LIMA DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	56
82	56597	JOSÉ JAIRO RODRIGUES FILHO	POLÍCIA MUNICIPAL	49
83	10304	JOSÉ MARCONDES DE LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	56
84	175	JOSÉ MARIA FAÇANHA DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	78
85	43559	JOSÉ VIANA DOS SANTOS LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	63
86	73974	JOSÉ WILLIAM GONÇALVES NETO	POLÍCIA MUNICIPAL	71
87	73976	LEANDRO COELHO FERREIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	35
88	43162	LEONARDO ALVES RIVERA COSTA	POLÍCIA MUNICIPAL	14
89	80298	LIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	POLÍCIA MUNICIPAL	56
90	73981	LINDA WILLYANE AMARAL DOS SANTOS	POLÍCIA MUNICIPAL	37
91	43555	LINDOLFO TEOBALDO BRASIL	POLÍCIA MUNICIPAL	56
92	43554	LÍVIA PIMENTA RODRIGUES SOARES	POLÍCIA MUNICIPAL	71
93	73984	LUCAS DE CARVALHO VIANA	POLÍCIA MUNICIPAL	56
94	73989	LUCAS NUNES MACIEL	POLÍCIA MUNICIPAL	70
95	73988	LUIZ MARCELO PEREIRA DE FREITAS	POLÍCIA MUNICIPAL	56
96	56601	MARA STELLA BEZERRA PONCIANO	POLÍCIA MUNICIPAL	63
97	43550	MARCELO MACIEIRA CORDEIRO	POLÍCIA MUNICIPAL	77
98	193	MARCELO PALMEIRA TEIXEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	126
99	80297	MARCELO SOUZA CRUZ	POLÍCIA MUNICIPAL	14
100	10341	MARCÍLIO GOMES DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	49
101	73997	MARCOS GLEISON PAULA DE LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	42
102	10347	MARIA CRISTIANE ANDRADE MACIEL	POLÍCIA MUNICIPAL	77
103	43551	MARIA IVONETE MARTINS DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	70
104	56615	MAURÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	POLÍCIA MUNICIPAL	64
105	56625	MECILENE DE OLIVEIRA REGO	POLÍCIA MUNICIPAL	70
106	43552	MICHAELSON VASCONCELOS DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	63
107	43553	MILTON BRUNO NUNES BARROS	POLÍCIA MUNICIPAL	21
108	56661	NATÁLIA DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	POLÍCIA MUNICIPAL	69
109	74000	NATHANAEL WAGNER MARQUES GOMES BENÍCIO	POLÍCIA MUNICIPAL	29
110	43536	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	42
111	73980	PAULO DYEGO COSTA DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	59
112	73982	PAULO ROBERTO VASCONCELOS CASTRO	POLÍCIA MUNICIPAL	56
113	56604	PRISCILA GONDIM GUIMARÃES CAVALCANTE	POLÍCIA MUNICIPAL	71
114	56592	RAFAEL FERNANDES DE SOUSA	POLÍCIA MUNICIPAL	71
115	10503	RAIMUNDO FROTA DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	36
116	73985	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	49
117	10327	RAIMUNDO NONATO FERREIRA MOTA	POLÍCIA MUNICIPAL	64
118	74002	RAVENA VIANA TAVARES	POLÍCIA MUNICIPAL	35
119	43543	RICARDO WAGNER ARAÚJO DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	49
120	10342	ROBERTO VAGNER SANTIAGO DA SILVA	POLÍCIA MUNICIPAL	42
121	10318	ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	42
122	56603	ROGES DA SILVA OLIVEIRA	POLÍCIA MUNICIPAL	57
123	56609	SALATIEL DE ALBUQUERQUE CHAVES	POLÍCIA MUNICIPAL	43



124	80300	SAMUEL SOUSA CIDRÃO	POLÍCIA MUNICIPAL	17
125	73999	SÉRGIO COSTA LIMA	POLÍCIA MUNICIPAL	49
126	56627	SHEILY ANNE CORDEIRO DE SOUZA VASCONCELOS	POLÍCIA MUNICIPAL	35
127	56663	SÍLVIA HELENA ALVES GOMES	POLÍCIA MUNICIPAL	49
128	43547	SUELLEN DE SOUSA MENEZES	POLÍCIA MUNICIPAL	14
129	10337	VALDENIR DA SILVA CARVALHO	POLÍCIA MUNICIPAL	77
130	73998	YURI MÁVIO ERNESTO CARVALHO	POLÍCIA MUNICIPAL	68
TOTAL				7602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 02 de fevereiro de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA** - Secretário Municipal de Segurança Pública. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. Nomeia o servidor ERANDIR MARTINS LIMA na forma que indica e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, o servidor ERANDIR MARTINS LIMA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, SIMBOLOGIA EI-2, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 01 de fevereiro de 2022. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO** - Secretária Municipal de Governo. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 09, de 02 de fevereiro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I e II desta portaria, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Janeiro de 2022. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **BRUNNO VIANA DE ALMEIDA** - Presidente Interino da Autarquia Municipal de Trânsito. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 09/2022 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO.

Nº	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	ADIC NOT
1	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	49
2	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	42
3	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	14
4	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	42
5	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	35
6	12409	ANDRÉ PINHEIRO DE LIMA	42
7	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	42
8	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	56
9	80259	BISMARCK ANDRADE DE SOUZA	42
10	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	49
11	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	56
12	39839	CARLOS SILVA CORREA	49
13	12415	CÉSAR PESSOA DE AGUIAR	21
14	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	42
15	80279	EDILANE COSTA FREITAS	21
16	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	42
17	51931	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOIS	42
18	55338	ERMANDO MESQUITA SOARES	21
19	39845	EZEQUIEL DA SILVA MORAIS	35



20	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	49
21	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	49
22	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	21
23	51923	FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA	42
24	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	35
25	51924	FRANCISCO CÍCERO MARTINS DA ROCHA	14
26	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	28
27	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	49
28	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	35
29	39847	FRANCISCO ERICO GOMES SIQUEIRA	56
30	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	56
31	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	42
32	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	35
33	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	42
34	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	42
35	39850	HELDER DAS CHAGAS VIEIRA	56
36	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	49
37	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	35
38	55332	IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	42
39	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	35
40	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	21
41	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	56
42	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	35
43	39864	JAFER DALTRO POMPEU JÚNIOR	28
44	80266	JOAO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	56
45	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	28
46	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	56
47	15298	JOHELDES SOUSA DA SILVA	49
48	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	56
49	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	42
50	80267	JOSE IGARO DE ARAUJO VIANA	56
51	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	49
52	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	56
53	80269	José RODRIGUES GOMES	42
54	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	35
55	13935	KARMEM DESIREE PINHEIRO MARTINS	42
56	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	42
57	80270	LUCAS BARROS NERY	49
58	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	35
59	12436	MARCELO ARAÚJO FONTELES	21
60	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	35
61	51935	MIELI DE GOES BARROS	28
62	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	56
63	12444	NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES	21
64	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	42
65	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	28
66	80271	PAULO ELÁDIO AZEVEDO PINHO	56
67	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	56
68	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	42
69	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	56
70	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	35



71	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	44
72	39874	ROGERSON HERACLITO GOMES FERREIRA	21
73	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	35
74	55341	RÔMULO FERNANDES LIMA	7
75	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	28
76	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	42
77	55343	THIAGO COELHO COSTA	35
78	55344	THIAGO MARCOLINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	49
79	39878	THIAGO ROMULO LIMA LUCAS	14
80	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	42
81	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	56

PORTARIA N° 10, de 02 de fevereiro de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 9º e 26 da Lei N° 1.459, de 10 de abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Complementar N° 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes nos anexos I e II desta portaria, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de Janeiro de 2022. Art. 2º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **BRUNNO VIANA DE ALMEIDA - Presidente Interino da Autarquia Municipal de Trânsito. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO I DA PORTARIA N° 10/2022 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO.

Nº	MAT.	NOME DOS SERVIDORES	HORAS EXTRAS
1	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	39
2	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	32
3	13953	ADRIANO ARAÚJO MAGALHÃES	12
4	39743	ALEX DINIZ GONÇALVES SILVA	30
5	12408	ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO	40
6	15301	ANTONINO DA SILVA CALISTO FILHO	34
7	80258	ANTÔNIO ÍTALO MENDONÇA BEZERRA	34
8	39835	CARLOS FERNANDES CASTRO SILVA	40
9	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	40
10	39839	CARLOS SILVA CORREA	40
11	12415	CÉSAR PESSOA DE AGUIAR	32
12	51926	CÍCERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU	40
13	13948	DANIEL MARCONDES ARAÚJO	40
14	39842	DARLAN LUIS MOREIRA DA COSTA	40
15	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	40
16	39845	EZEQUIEL DA SILVA MORAIS	33
17	51928	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	40
18	55337	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	40
19	55336	FLÁVIO MARCELO VIEIRA ALVES	40
20	51923	FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA	34
21	55335	FRANCISCA MARCILEIDE DA SILVA FERREIRA	40
22	12419	FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA	26
23	55334	FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS	40
24	55333	FRANCISCO ELIOMAR MELO	10
25	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	40
26	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	40
27	51936	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA	34
28	12420	FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO	40
29	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	10
30	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	40
31	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	40



32	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	40
33	12424	IRLENE DA SILVA XAVIER	33
34	39852	ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRÃO	20
35	39854	ITALO OLIVEIRA LIMA	2
36	39856	IVAN FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	24
37	39864	JAFER DALTRO POMPEU JUNIOR	12
38	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	32
39	47745	JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA	32
40	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	34
41	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	36
42	13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	20
43	80267	JOSÉ ÍGARO DE ARAÚJO VIANA	40
44	12429	JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS	32
45	80268	JOSÉ NILVAN DE MATOS	40
46	80269	JOSÉ RODRIGUES GOMES	30
47	55331	JOSÉ WASHINGTON LOIOLA	10
48	55330	JOSINALDO DE VASCONCELOS	40
49	13946	LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES	38
50	80270	LUCAS BARROS NERY	16
51	55339	MANOEL FERNANDES VENTURA NETO	40
52	12440	MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA	38
53	12436	MARCELO ARAUJO FONTELES	20
54	51935	MILEI DE GOES BARROS	40
55	51930	MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	40
56	13933	MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS	40
57	51932	PATRICIA HENRIQUE MOTA	32
58	51927	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA	32
59	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	40
60	12447	PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	40
61	55342	RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO	40
62	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	36
63	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	12
64	39874	ROGERSON HERÁCLITO GOMES FERREIRA	40
65	80255	RÔMULO CÉSAR MARTINS FERREIRA	34
66	39876	SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	40
67	39877	TÁRCILA SANTIAGO VASCONCELOS	40
68	55343	THIAGO COELHO COSTA	32
69	55344	THIAGO MARCOLINO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	22
70	39878	THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS	28
71	39879	TIAGO LACERDA MACIEL	31
72	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. LUIZA MEDEIROS DE SOUSA, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 472, CPF Nº 409.896.823-15 ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, ref. NMASS13 requereu aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 2021003868, de 24/06/2021, e que o (a) mesmo (a) deverá aguardar aposentadoria afastada (a) de suas funções a partir desta data. Caucaia, 01 de fevereiro de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do IPMC.**

**ATOS**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 17/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 12744/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/03/2017, à servidora **Sra. AILA MARIA ARAUJO MIRANDA**, brasileira, portadora do CPF: 388.231.283-15, PIS/PASEP nº. 1.703.244.791-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL06, inscrita sob matrícula nº 2383, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, c/c Lei 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, e Lei nº 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.289,76 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2017) (LEI Nº 2758/17)	R\$ 3.947,59
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (19%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 750,04
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 592,13
VALOR DO BENEFICIO (03/2017)	R\$ 5.289,76
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, de 12/03/2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 40/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº2348/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 28/08/2017, ao servidor Sr. **FRANCISCO LETO CAVALCANTE TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF: 116.485.033-49, PIS/PASEP nº. 1.210.319.274-7, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL04, admitido em 28/12/1992, inscrito sob matrícula nº 1785, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 7.455,79 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (300H)	R\$ 5.691,45
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (16%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 910,63
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 853,71
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 7.455,79
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 13 de setembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 32/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 11159/2016 resolve conceder: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a partir de 30/11/2016, à servidora **Sra. FRANCIMARY SOARES DE MORAES**, brasileira, portadora do CPF: 362.910.303-06 PIS/PASEP nº. 1.703.244.696-3, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL06, matrícula nº 2636 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, e art. 30, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 1414/01, Lei 2172/2010, com proventos no valor mensal de R\$ 5.024,33 (cinco mil e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (09/2016)	R\$ 3.667,40
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (22%) (LEI 678/1991 c/c LEI 01/2009)	R\$ 806,82
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (15%) (LEI 2172/2010)	R\$ 550,11
VALOR DO BENEFICIO (09/2016)	R\$ 5.024,33
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 20 de agosto de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA 08/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 8086/2014, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 21/08/2014, à servidora **Sra. JACQUELINE CRISÓSTOMO PONTES DA CUNHA**, brasileira, portadora do CPF: 261.744.133-49 PIS/PASEP nº. 1.703.243.507-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula nº 2750, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, e Lei nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 1.701,76 (um mil e setecentos e um reais e setenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (07/2014)	R\$ 1.242,17
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (22%)	R\$ 273,27
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 186,32
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2014)	R\$ 1.701,76
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, de 16 de julho de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 09/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 2183/2009, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 23/03/2009, à servidora **Sra. JOSEFA DO NASCIMENTO SÁ**, brasileira, portadora do CPF: 119.839.733-00 PIS/PASEP nº. 1.011.981.982-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. EDUCLA, inscrita sob matrícula nº 3646, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 30 da Lei nº 1414/01, arts. 6º da EC nº 41/03 e 2º da EC 47/05, 678/1991, Lei nº 01/2009, no valor de R\$ 762,06 (setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100HR) (01/2009)	R\$ 415,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (31%)	R\$ 128,65
ADIC. NIV. FORMAÇÃO TÉCNICA	R\$ 113,91
GRAT. EST. TRAB. SALA DE AULA	R\$ 104,50
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2009)	R\$ 762,06
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 29 de setembro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 39/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 14/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/04/2017, à servidora **Sra. JÚLIA LOYDE ALCANTARA FORTE**, brasileira, portadora do CPF: 263.647.353-04, PIS/PASEP nº.1.703.242.810-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL07, inscrita sob matrícula nº 2428, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da EC 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/2001, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$5.596,86 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2017)	R\$ 4.026,53
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (24%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 966,36
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 603,97
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2017)	R\$ 5.596,86
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 07 de outubro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 35/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021004138, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/08/2021, ao servidor **Sr. LUIZ ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF: 457.676.293-15 PIS/PASEP n° 1.085.230.254-9, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica ref. ES_CL07, inscrito sob matrícula n° 37454, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constitucional Federal, c/c a Lei n° 1.414/01, Lei n° 678/1991, art. 1º da Lei n° 10.887/04 e Lei 2172/10, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 3.973,11 (três mil novecentos e setenta e três reais e onze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2021)	R\$ 4.958,82
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 673,71
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.702,82
VALOR DA MÉDIA	R\$ 3.973,11
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2021)	R\$ 3.973,11
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 06 de agosto de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA (PÓS-MORTE) – 19/2022 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 5112/2014, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 28/07/2014, à servidora **Sra. LUIZA ALMEIDA PATRIOTA**, brasileira, portadora do CPF:042.446.303-25, PIS/PASEP n° 1.068.284.915-1, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL03, inscrita sob matrícula n° 8962, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos Proporcionais, tomando por base os art. 40, § 1º, inciso III, alínea, “b”, §§ 3º, 5º s 17 da constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei n° 10.887/2004 e c/c lei 678/91 e LC 01/09, Lei n° 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos mensal de R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (04/2014)	R\$ 1.373,03
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (11%)	R\$ 151,03
VALOR DA MÉDIA	R\$ 1.168,48
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (5843/10950) 1.168,48	R\$ 623,51
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 100,49
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2014)	R\$ 724,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 21/08/2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim. Prefeito Municipal, de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 36/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 17316/2011. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 21/03/2012, à servidora **Sra. LIDUINA GOES DOS SANTOS**, portadora do CPF: 143.125.303-00 PIS/PASEP n° 1.007.464.520-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita sob matrícula n° 1567, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei 1414/2001, Lei n° 678/1991 e Lei Complementar n° 01/2009, no valor mensal de R\$ 930,95 (novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2011)	R\$ 750,77
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO: (24%)LEI 678/91 c/c LEI 01/09	R\$ 180,18
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 930,95
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2011)	R\$ 930,95
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 07 de junho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA 11/2022 –GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº3353/2010, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir 01/06/2010, à servidora **Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE NOJOSA**, brasileira, portadora do CPF: 119.841.123-68 PIS/PASEP: nº. 1.011.981.979-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-1, inscrita sob matrícula nº 6916, lotada na Secretaria de Assistência Social, com proventos integrais tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, Lei nº 1414/01 com proventos fixados no valor mensal de R\$ 678,30 (seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2010)	R\$ 510,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (33%)	R\$ 168,30
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2010)	R\$ 678,30
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 24 de outubro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 18/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 10706/2012, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 17/12/2012, à servidora **Sra. MARIA JOSÉ MATIAS ALVES**, brasileira, portadora do CPF: 204.883.193-15 PIS/PASEP nº. 1.703.242.973-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula nº 2618, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 6º, inciso I, II, III e IV e art. 7º da EC 41/03, c/c art. 30, incisos I, II, III e § 1º da Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº01/2009, no valor mensal de R\$ 3.240,57 (três mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (12/2012)	R\$ 2.348,25
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (23%)	R\$ 540,09
GRAT. SUPORTE PEDAGÓGICO (15%)	R\$ 353,23
VALOR DO BENEFÍCIO (12/2012)	R\$ 3.240,57
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 12 de novembro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim. Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 12/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 9690/2013, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 19/08/2013, à servidora **Sra. MARIA MADALENA DE SOUSA GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF: 069.639.193-72 PIS/PASEP nº. 1.082.327.468-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL03, inscrita sob matrícula nº 10168, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea “a”, 3º e 17 da CF, Lei nº 41/03, Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 10.887/04 no valor de R\$ 2.984,84 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (08/2013) (200H)	R\$ 2.119,68
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R\$ 211,96
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 317,95
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.649,59
VALOR DA MÉDIA	R\$ 1.714,67
VALOR DO BENEFÍCIO (08/2013)	R\$ 1.714,67
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 25 de agosto de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA 05/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 3324/2014, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir 21/08/2014, à servidora **Sra. MARIA DE JESUS COELHO MARTINS**, brasileira, casada, portadora do CPF: 381.685.293-91 PIS nº. 1.204.889.135-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, classe II ref. NM-CL04, inscrita sob matrícula nº 1728, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o arts. 6º e 7º da EC e 41/03, Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/91, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de R\$ 3.215,03 (três mil duzentos e quinze reais e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (08/2014)	R\$ 2.435,64
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (17%)	R\$ 414,05
GRAT REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 365,34
VALOR DO BENEFICIO (08/2014)	R\$ 3.215,03
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 31 de julho de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 03/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo: 3037/2009 resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 06/07/2009, à servidora **Sra. MARIA DOS PRAZERES FAÇANHA PONTES**, brasileira, portadora do CPF: 140.840.663-20 PIS/PASEP nº. 1.701.067.752-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-01, inscrita sob matrícula nº 2594, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, art. 6º da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, Lei nº 678/91 c/c Lei nº 01/2009 e Lei nº 1414/2001, no valor de R\$ 1.037,52 (um mil e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE: (200H) (07/2009)	R\$ 792,00
ADIC. TEMPO SERVIÇO: (31%)	R\$ 245,52
VALOR DO BENEFICIO: (07/2009)	R\$ 1.037,52
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de outubro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 02/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 5735/2017, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 23/08/2015, à servidora **Sra. MARIA ERONISA DE ASSUNÇÃO CORREA**, brasileira, portadora do CPF: 013.879.103-10, PIS/PASEP nº. 1.002.790.765-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR_CL05, inscrita sob matrícula nº 02057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, calculados com base na data da compulsória, tomando por base o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c Lei Complementar nº 152/15, Lei 10887/2004 e Lei nº 1414/2001, no valor de R\$ 1.875,21 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (08/2015)	R\$ 2.807,56
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 477,28
GRATIF. REGÊNCIA CLASSE (15%)	R\$ 421,13
VALOR DA REMUNERAÇÃO (08/2015)	R\$ 3.705,97
VALOR DA MÉDIA	R\$ 2.484,10
VALOR DO BENEFICIO (8266/10950)x2.484,10 (08/2015)	R\$ 1.875,21
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 11 de outubro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA 04/2022 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 101/2010 resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 18/02/2011, à servidora **Sra. MARIA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 310.444.253-34 PIS/PASEP nº. 1.700.429.338-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL04, inscrita sob matrícula nº 1799 lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais, art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Lei nº. 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 1.161,60 (um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (01/2010)	R\$ 960,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (21%)	R\$ 201,60
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2010)	R\$ 1.161,60
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 09 de dezembro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS- MORTE 13/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 1225/94, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 04/07/2006, à **Sra. MARIA LUIZA SILVA DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF: 426.145.033-04, PIS/PASEP nº.1.705.304.999-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 2905, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, calculados com base na data da compulsória, tomando por base o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c art. 29, parágrafo único da Lei 1414/2001, resultando no valor mensal de R\$ 144,81 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (07/2006)	R\$ 260,00
ADIC TEMPO DE SERVIÇO (14%) (LEI 678/91)	R\$ 36,40
COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO	R\$ 18,40
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 314,80
VALOR DA MÉDIA	R\$ 308,26
VENCIMENTO PROPORCIONAL (5144/10950) x 308,26	R\$ 144,81
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2006)	R\$ 144,81
PARIDADE	NÃO

Este ato torna sem efeito o anterior, de 24 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 06/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2154/2016. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a partir de 05/05/2017, à servidora **Sra. MARIA WANILDA ROCHA E SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 097.952.273-00, PIS nº. 1.230.597.001-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL04, admitida em 03/03/1998, inscrita sob matrícula nº 9052, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais, tomando por base o §1º do art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, com proventos proporcionais, no valor mensal de R\$ 1.079,17 (um mil e setenta e nove reais e dezessete centavos) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (05/2017)	R\$ 1.762,49
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (11%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 193,87
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%) (LEI 2172/2010)	R\$ 264,37
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.220,73
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 1.484,35
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (7961/10950)x1.484,35	R\$ 1.079,17
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2017)	R\$ 1.079,17
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 30 de janeiro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA 41/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 12889/2016. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/03/2017, à servidora **Sra. MARIA JOSÉ BARROS GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF 166.012.623-15, PIS/PASEP n°. 1.079.208.867-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula n° 1145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento no art. 6° e 7° da EC n° 41/2003, c/c art. 2° da EC 47/2005, c/c Lei N° 678/1991 e Lei Complementar N° 01/2009, c/c Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de R\$ 5.147,34 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200 H) (01/2017)	R\$ 3.870,19
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (18%) (LEI 678/1991 c/c LEI 01/2009)	R\$ 696,63
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2017)	R\$ 5.147,34
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 17 de março de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 16/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 8228/2006, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 13/03/2007, à servidora **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES**, brasileira, portadora do CPF: 211.771.473-00, PIS/PASEP n° 1.701.067.875-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. EDUCL-A, inscrita sob matrícula n° 10830, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com Proventos integrais, tomando por base o artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei 1414/ 01 e Lei n° 678/1991 Lei Complementar n° 01/2009, no valor de R\$1.202,78(um mil duzentos e dois e setenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2007)	R\$ 700,00
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (26%) (LEI 678/91)	R\$ 182,00
ADICIONAL NÍVEL FORMAÇÃO TÉCNICA	R\$ 227,82
GRATIF. ESTÍMULO TRABALHO SALA DE AULA	R\$ 91,96
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2007)	R\$1.202,78
PARIDADE	SIM

Este Ato Torna sem efeito o anterior de, 10 de julho de 2013. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 15/2022 –GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 4909/2013, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 06/05/2013, à servidora **Sra. MARIA BERNADETE RIBEIRO SAMPAIO**, brasileira, portadora do CPF: 260.010.983-87 PIS n°. 1.703.243.074-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL06, inscrita sob matrícula n° 1600, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c com a Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei n° 01/2009 e 2172/2010, no valor de R\$ 2.915,89 (dois mil novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (05/2013)	R\$ 2.082,79
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R\$ 520,69
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 312,41
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2013)	R\$ 2.915,89
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 19 de agosto de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, de 10 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA 07/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora **Sra. NAZARÉ MARCOS DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 230.161.593-68 PIS nº. 1.703.242.963-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica A, ref. EDUCLA, admitida em 01/02/1980, inscrita sob matrícula nº 1749, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, redação original da Constituição Federal em consonância com as Emendas Constitucionais 20/98, 41/03, e o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 2.659,86 (dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
SALÁRIO BASE	R\$ 1.697,37
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (29%)	R\$ 492,23
ADIC. NÍVEL FORM. TÉCNICA	R\$ 227,82
GRAT. EST. TRAB. SALA DE AULA	R\$ 242,44
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.659,86

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de outubro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 14/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 19767/2014, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 27/01/2015, ao servidor **Sr. RAIMUNDO IVAN MORAES GADELHA**, brasileiro, portador do CPF: 060.821.303-91 PIS/PASEP nº. 1.007.464.357-3, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO20, inscrito sob matrícula nº 0015, lotada na Secretaria de Gestão Municipal de Agricultura e Pesca, com Proventos integrais tomando por base o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, Lei nº. 1414/01, no valor de R\$ 2.252,65 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2015)	R\$ 1.668,63
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (35%)	R\$ 584,02
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2015)	R\$ 2.252,65
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 04 de fevereiro de 2015. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de janeiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. Nomeia FRANCISCA EVILENE COELHO DOS SANTOS no cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de fevereiro de 2022, FRANCISCA EVILENE COELHO DOS SANTOS, no cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia EI-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, em 04 de fevereiro de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO / AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – A ORDENADORA DE DESPESA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO INTERNA Nº 004/2022-SEGOV - ONDE SE LÊ: 04 DE JANEIRO DE 2022, LEIA-SE: 04 DE FEVEREIRO DE 2022. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS. CAUCAIA -CE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022. RAQUEL DUARTE RODRIGUES – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **RAQUEL DUARTE RODRIGUES - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.12.08.01 - ARP** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CONTROLE DE ZOONOSES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Órgão gerenciador: Procuradoria Geral do Município – Vânia Ângelo Moreira; Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde – EMERSON DINIZ LIMA. Empresa Detentora do Registro de Preços: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP CNPJ N° 01.148.472/0001-59 representada pelo Sr. Leonardo Rangel Carraro – CPF n° 312.363.798-02, vencedora do item 04 com o valor global: R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais) Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ARP. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.12.08.01 Data da assinatura: 28 de Janeiro de 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECTULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Brunno Viana de Almeida (Interino)

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.